



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26



Ofício nº 005/ 2025/SMS

Município de Peixe-Boi (PA), 03 de janeiro de 2025.

Ao Setor de licitação

Chefe

Sr.(a). João Doriedson Viana Pinto

Assunto: Solicitação de Compras

Sr(a). Doriedson, tendo por base a necessidade da boa prestação do serviço público, o dever deste município em zelar pela qualidade do atendimento, bem como, o direito do cidadão a administração, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para a inicialização do procedimento administrativo adequado para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA GESTÃO PÚBLICA** para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos nesta secretaria. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a nova **Inexigibilidade**, ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos e descrições técnicos das necessidades estão anexos ao presente ofício.

Atenciosamente,

Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 139/2022

Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

SHIRLEI
MARIA
GENTIL DE
OLIVEIRA:
65759010263

Assinado digitalmente por
SHIRLEI MARIA GENTIL DE
OLIVEIRA:65759010263
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO),
OU=23917962000105,
OU=presencial, CN=SHIRLEI
MARIA GENTIL DE OLIVEIRA:
65759010263
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		☐ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ☐ AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ☒ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS	
Responsável pela Demanda: Shirlei Maria Gentil de Oliveira		DATA: 03/01/2025	
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA: NATUREZA DE DESPESA: Fundo Municipal de Saúde: 10 122 0020 2.080 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.		FONTE: ☒ Recursos Próprios ☐ Programas ☐ Convênios	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA GESTÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE-BOI.			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA GESTÃO PÚBLICA DE NATUREZA CONTÍNUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE-BOI	MESES	12
Solicitamos a contratação de pessoa jurídica especializada em Assessoria e Consultoria na área Contábil para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi-PA. A contratação de uma assessoria contábil pode ser crucial para a gestão eficiente desta secretaria, tendo em vista que aquela proporcionará com que esta esteja seguindo com todas as obrigações fiscais e legais, evitando penalidades e problemas com órgãos governamentais. Outros benefícios da contratação de uma assessoria na área contábil são: • Otimização de Processos Financeiros: Automatizar e melhorar processos financeiros, como a gestão das contas a pagar, permitindo uma operação mais eficiente. • Tomada de Decisão Informada: Fornecer relatórios financeiros precisos e análises detalhadas que apoiam a tomada de decisões estratégicas na gestão pública. • Redução de Custos: Identificar oportunidades de economias fiscais e implementar estratégias para reduzir custos operacionais.			

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

- **Planejamento Financeiro:** Ajudar no planejamento financeiro de curto e longo prazo, incluindo orçamento, projeções de despesas e planejamento de investimentos.
- **Auditoria e Controle Interno:** Implementar e manter controles internos eficazes e realizar auditorias para garantir a integridade e precisão das informações financeiras.
- **Consultoria Personalizada:** Receber consultoria especializada e personalizada para enfrentar desafios específicos e aproveitar oportunidades no mercado.
- **Foco no Core Business:** Permitir que os gestores e agentes públicos se concentrem em suas atividades principais, enquanto a assessoria cuida dos aspectos financeiros e contábeis.

Dessa forma, necessitamos de celeridade na contratação para que o serviço público seja desempenhado de forma eficiente e eficaz.

PRAZO DE ENTREGA:

O serviço será realizado de forma imediata.

LOCAL E HORARIO DE ENTREGA:

A realização do serviço será de forma imediata, em conformidade com as quantidades e especificações solicitadas, sendo facultada ao recebedor o poder de promover a recusa do produto, desde que devidamente justificada.

O serviço deverá ser realizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi-PA.

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL POR ESCLARECIMENTOS:

Rua Roberto Sarapião, Centro, Peixe-Boi – Pará – Brasil – CEP: 68.734-000

Servidora: Cibele Nascimento Santos.

PRAZO PARA O PAGAMENTO:

O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.

ASSINATURA DO REQUISITANTE

Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 139/2022

SHIRLEI MARIA GENTIL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

DESPACHO

Ao setor de Planejamento de Licitações para:

- 1 – Realização de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com vistas para realização de processo administrativo para contratação de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil de natureza singular na área de gestão pública para a Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-boi/PA.
- 2 – Após, encaminhar ao setor de compras para realizar cotação/demonstração de preços, a fim de apurar preços compatíveis com o de mercado.

Peixe-Boi, 03 de Janeiro de 2025.

João Doriedson Viana Pinto
Chefe do Setor de Licitações

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE NATUREZA SINGULAR NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE-BOI/PA.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi/PA.

Equipe responsável pela elaboração:

Comissão de Planejamento:

- Cibele Nascimento Santos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE-BOI.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Órgãos Demandantes:

- Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi/Pa.

1.2. Área Responsável pela Contratação:

- Comissão de Licitação.

1.3. Objeto da Contratação:

Contratação de serviços especializados de assessoria contábil para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com ênfase em:

- Consultoria e suporte no cumprimento de normas contábeis e da legislação vigente;
- Auxílio na tomada de decisões dos agentes públicos;
- Orientação e suporte na execução de políticas públicas;
- Analisar e classificar documentos financeiros, Controlar o patrimônio, Elaborar demonstrações contábeis, Elaborar o orçamento público.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.2 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa:

• Secretaria Municipal de Saúde: Necessita de suporte técnico-contábil para assegurar a legalidade e eficiência na gestão administrativa, com foco em processos contábeis e financeiros, elaboração e acompanhamento de orçamento.

3.2. Relevância:

Rua Frei Eduardo Stuchi, S/nº – Centro – Peixe-Boi – Pará – Brasil – Cep – 68734-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

- Garantir segurança e conformidade com as normas legais e fiscais;
- Minimizar riscos de irregularidades e fraudes;
- Promover maior eficiência e celeridade na gestão financeira.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

1. Objetivo do Serviço

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, visando o suporte às atividades relacionadas à gestão, fiscalização, e execução de orçamentos e processos contábeis.

2. Requisitos Técnicos da Contratada

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. Demonstrar experiência mínima de [X] anos na prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, comprovada por atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados;
- 2.3. Apresentar equipe técnica composta por profissionais com formação superior em contabilidade, devidamente registrados no Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- 2.4. Dispor de profissionais com especialização ou experiência comprovada em contabilidade pública;
- 2.5. Comprovar atuação prévia em gestão e fiscalização das finanças, bem como na condução de processos administrativos relacionados à execução contratual.

3. Atividades a Serem Realizadas

- 3.1. Assessoria contábil em todas as fases dos processos públicos (planejamento, execução e fiscalização);
- 3.2. Elaboração de demonstrativos contábeis e outros documentos correlatos;
- 3.3. Orientação na elaboração de orçamento públicos;
- 3.4. Consultoria na gestão de processos e demandas contábeis;
- 3.5. Capacitação da equipe interna sobre aspectos legais relacionados à finanças e contabilidade.

4. Forma de Execução do Serviço

- 4.1. Atendimento presencial ou remoto, conforme necessidade do contratante;
- 4.2. Entrega de relatórios e outros documentos solicitados em conformidade com os prazos estabelecidos;
- 4.3. Disponibilidade para reuniões periódicas ou emergenciais, conforme demandado.

Rua Frei Eduardo Stuchi, S/nº – Centro – Peixe-Boi – Pará – Brasil – Cep – 68734-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

5. Obrigações do Contratante

- 5.1. Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;
- 5.2. Designar interlocutor para acompanhar a execução do contrato e esclarecer dúvidas;
- 5.3. Garantir acesso aos sistemas ou plataformas utilizadas no âmbito do contrato, quando necessário.

6. Critérios de Seleção e Contratação

- 6.1. Avaliação técnica da experiência e qualificação da empresa e de sua equipe, com base na documentação apresentada;
- 6.2. Análise da proposta técnica e financeira, observando critérios de economicidade e qualidade;
- 6.3. Cumprimento das exigências legais e contratuais aplicáveis ao setor público ou privado, conforme o caso.

7. Prazo e Condições de Vigência do Contrato

- 7.1. O contrato terá vigência inicial de [X] meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente e no interesse das partes.

8. Penalidades pelo Não Cumprimento

- 8.1. Aplicação de penalidades previstas em lei e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE-BOI.	MÊS	12

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1 A seguir, apresenta-se o estudo da Única solução existente no mercado que podem atender à demanda:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

Solução 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A EQUIPE DO SETOR DE COMPRAS.

Perspectivas positivas:

- A empresa contratada possui expertise técnica comprovada na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil.
- A contratação permitirá à Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi/PA o cumprimento das exigências legais e normativas, assegurando a transparência e a eficiência na gestão de recursos públicos.

Perspectivas restritivas:

- Não se aplica

6.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi a média das contratações praticadas no mercado e realizadas por órgãos públicos.

A média de preços para serviços de assessoria contábil ficam em torno de: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), R\$7.000,00 (sete mil reais) e R\$10.000,00 (dez mil reais) mensal, como constatados através de pesquisas no sítio eletrônico:

<https://www.tcmpa.tc.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3808969>

<https://www.tcmpa.tc.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3451196#lotes-itens>

Os municípios constatados na pesquisa, são: Santarém Novo e Nova Timboteua, e ficam nas proximidades da cidade de Peixe-Boi e, também, possuem quantidade populacional equivalente.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1. Valor Estimado:

- Secretaria Municipal de Saúde – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) valor mensal e R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil) valor anual.

7.2 Justificativa de valor de mercado

Foram efetuadas pesquisas em contratações com outros entes públicos, onde pode ser verificado no sítio eletrônico acima citado, que o valor obtido pela média se encontra de acordo com valores atuais de mercado para esse objeto.

7.3 Fonte de Recursos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

10 122 0020 2.080 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Visto os pontos elencados anteriormente e analisando as vantagens e desvantagens, chegou-se a conclusão que a opção com melhor custo-benefício e que irá atender todas as demandas referente ao objeto desta contratação, bem como economia para a Instituição contratante, seria a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil junto a equipe do setor de compras, Considerando essa opção, as seguintes condições precisam ser atendidas:

Documentação mínima para habilitação do proponente:

1 – Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

2.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira (Art. 69, da Lei Federal 14.133/2021):

3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

3.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

3.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com índices superiores a 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG: } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante Ativo Total}}$$

$$\text{SG: } \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{LC: } \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

a) - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos

Rua Frei Eduardo Stuchi, S/nº – Centro – Peixe-Boi – Pará – Brasil – Cep – 68734-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

juntado ao balanço;

b) - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) - Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

a) - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) - Publicados em Diário Oficial;

c) - Publicados em jornal de grande circulação;

d) - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2). Sociedades limitada (LTDA):

a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3). Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4). Sociedade criada no exercício em curso:

a) - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c). Apresentar capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

estimado para a presente contratação;

d). Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

e). Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4. Qualificação Técnica (Art. 67, da Lei Federal 14.133/2024).

4.1. Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão (declaração, ou atestado de capacidade técnica) pertinente e compatível com o objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (se houver).

4.1.1. A Comissão de Licitação poderá solicitar dos licitantes, contratos e/ou notas fiscais para comprovação da execução dos referidos serviços, em compatibilidade com atestado apresentado, caso a licitante não comprove a execução dos serviços previstos em seu atestado, esta comissão entenderá que o referido atestado é falso, neste sentido, encaminhará para assessoria jurídica para tome as medidas cabíveis.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O objeto terá um único item e não haverá parcelamento nesta solução.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Proporcionar transparência e regularidade na gestão de recursos Públicos, garantindo o cumprimento das normativas legais. Oferecer suporte técnico qualificado para assessoria e consultoria contábil junto a equipe do setor de compras, promovendo eficiência administrativa. Assegurar a continuidade das atividades com gestão financeira adequada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada execução do fornecimento, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

11.2 Acompanhamento rigoroso do contrato por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/E OU INTERDEPENDENTES

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

12.1 Não foi encontrada a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não se aplica ao presente caso.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 A Secretaria Municipal de Saúde, declara viável e necessária a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.1 O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratação de serviço técnico especializado em assessoramento contábil e financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde.

15.2 Conforme o artigo. 74, inciso. III, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na contratação de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

15.3 Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

15.4 Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi - Pará.

16. RISCOS ASSOCIADOS À CONTRATAÇÃO

16.1. Riscos Identificados:

- Contratação de prestador com qualificação insuficiente;
- Atrasos no atendimento das demandas;
- Incompatibilidade entre as necessidades do órgão e os serviços prestados.

16.2. Medidas Mitigadoras:

- Definição de critérios técnicos rigorosos no Termo de Referência;
- Acompanhamento contínuo da execução contratual;
- Estabelecimento de indicadores de desempenho para avaliar a qualidade do serviço.

17. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

17.1. Conclusão:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

A contratação de serviços contábeis especializados é essencial para atender com eficiência e segurança legal e fiscal às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte técnico na tomada de decisão da gestão.

17.2. Recomendações:

- Elaborar o Termo de Referência detalhado para viabilizar o processo de contratação;
- Garantir que o processo siga os princípios da legalidade, transparência e eficiência;
- Monitorar periodicamente os resultados do contrato para assegurar sua efetividade.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Cibele Nascimento Santos
SETOR DE PLANEJAMENTO
DE LICITAÇÕES
CPF: 021.888.862-75

Cibele Nascimento Santos
Comissão de Planejamento

De acordo:

Secretários Municipais:

Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 39/2022

Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.920.272/0001-26

Endereço: Rua Frei Eduardo Stuchi, Bairro América – Peixe-Boi - PA.

CEP: 68.734-000

Cidade: Peixe-Boi- PA

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A EQUIPE DO SETOR DE COMPRAS PARA VIABILIZAR, IMPLEMENTAR TÉCNICAS DE APERFEIÇOAMENTO COM ORIENTAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA PROCEDIMENTAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO, INSTRUÇÃO, NA ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO, DENTRO DOS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E AS ADEQUAÇÕES À NOVA LEI DE LICITAÇÕES, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021 TCM-PA E A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 40/2017/TCM-PA, QUE VERSAM SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSERÇÃO EM TEMPO REAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO PORTAL DO JURISDICIONADO DO TCM/PA, NO MURAL DE LICITAÇÕES E NO GEO-OBRA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente justificativa visa subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria Contábil. A referida contratação se faz necessária para atender às demandas do setor de compras, especialmente no que tange à implementação de técnicas de aperfeiçoamento, orientação, acompanhamento e treinamento técnico especializado.

3.1.1 A contratação tem como objetivo principal garantir a correta aplicação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. Além disso, a empresa contratada auxiliará no cumprimento das exigências da Instrução Normativa nº 22/2021 do TCM-PA e da Resolução Administrativa nº 40/2017/TCM-PA, que determinam a obrigatoriedade de inserção, em tempo real, das informações relativas às licitações e contratos administrativos no Portal do Jurisdicionado do TCM-PA, no Mural de Licitações e no GEO-Obras.

Os serviços especializados incluem:

- ✓ Acompanhamentos das prestações de contas de convênios celebrados com órgãos Municipais, Estaduais, Federal e com o terceiro setor.
- ✓ Acompanhar as análises das Prestações de contas junto aos Tribunais de Contas, Municipal, Estadual e Federal, até finalização.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

- ✓ Elaboração de notas técnica, pareceres, relatórios especiais e procedimentos técnicos contábeis e gerenciais, de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00 e outras legislação do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e demais normas contábeis;
- ✓ Análise de conformidade e acompanhamento das prestações de contas remetidas ao TCM/PA;
- ✓ Acompanhamento dos gestores a reuniões e audiências no Tribunal de Contas dos Municípios-1CM/PA;
- ✓ Elaboração de padronização de procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP e normas no âmbito da administração municipal, em consonância a NBC T 16, do Conselho Federal de Contabilidade;
- ✓ Avaliação do cumprimento das metas do PPA, LDO e LOA;
- ✓ Elaboração de relatórios e pareceres para prestação de contas de programas ou convênios federais ou estadual;
- ✓ Emissão de pareceres, notas e normas técnicas na área de contabilidade pública;
- ✓ Elaboração de Defesas Técnicas aos Tribunais de Contas: TCM, TCE e TCU;
- ✓ Elaboração e encaminhamento bimestral do SIOPS;
- ✓ Auxílio contábil para elaboração do Sistema DIGSUS.

3.1.2 Portanto, diante da importância de garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares, bem como de aprimorar os processos internos de compras e contratações, reforça-se a necessidade de proceder com a contratação da empresa especializada para o pleno atendimento às demandas descritas.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada em serviços Técnicos de assessoria e consultoria contábil de natureza singular na área de gestão pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi, Estado do Pará. Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, na sede da contratante ou na sede do escritório. Executando os seguintes serviços: • Acompanhamentos das prestações de contas de convênios celebrados com órgãos Municipais, Estaduais, Federal e com o terceiro setor. • Acompanhar as análises das Prestações de contas junto aos Tribunais de Contas, Municipal, Estadual e Federal, até finalização. • Elaboração de notas técnica, pareceres, relatórios especiais e procedimentos técnicos contábeis e gerenciais, de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00 e outras legislação do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e demais normas contábeis;	MÊS	12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

	• Análise de conformidade e acompanhamento das prestações de contas remetidas ao TCM/PA; • Acompanhamento dos gestores a reuniões e audiências no Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA; • Elaboração de padronização de procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP e normas no âmbito da administração municipal, em consonância a NBC T 16, do Conselho Federal de Contabilidade; • Avaliação do cumprimento das metas do PPA, LDO e LOA; • Elaboração de relatórios e pareceres para prestação de contas de programas ou convênios federais ou estadual; • Emissão de pareceres, notas e normas técnicas na área de contabilidade pública; • Elaboração de Defesas Técnicas aos Tribunais de Contas: TCM, TCE e TCU; • Elaboração e encaminhamento bimestral do SIOPS; • Auxílio contábil para elaboração do Sistema DIGSUS.		
--	--	--	--

5 DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Conforme o artigo. 74, inciso. III, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na contratação de "assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

6.2 O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento;

6.3 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da assinatura do contrato;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Garantir que o objeto se encontra de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes neste instrumento;

7.2 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as facilidades para que o proprietário possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

8.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e houver, por intermédio do fiscal de contrato designado para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.920.272/0001-26

este fim, de acordo com Art. 104, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.3 Encaminhar para pagamento o RECIBO da contratada, após o efetivo uso mensal do serviço;

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.2 A fiscalização do presente contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor especialmente designado para assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;

9.4 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido;

9.5 Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas;

9.6 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverá ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

9.7 A Fiscalização do contratado deverá ser fiscalizada conforme os termos da Lei 14.133/2021, a nomeação do fiscal de contrato ocorrerá em momento oportuno.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal de Saúde, com as dotações do presente exercício e se necessário da dotação do exercício seguinte.

Exercício: 2025

Unidade Gestora: 04 – Fundo Municipal de Saúde:

10 122 0020 2.080 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

11 DA DECLARAÇÃO DA SOLICITANTE

11.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e legislação em vigor.

12 DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Peixe-Boi - Pará, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi- Pará.

Cibele Nascimento Santos
SETOR DE PLANEJAMENTO
DE LICITAÇÕES
CPF: 021.888.862-75

Peixe-Boi -PA, 03 de janeiro de 2025.

Cibele Nascimento Santos
Comissão de Planejamento
Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 169/2022

Shirlei Maria Gentil de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde